

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
CNPJ 56.577.059/0006-06**

**COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2154/2022  
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA Nº 7034/2022**

São Paulo, 28 de dezembro de 2022.

A Fundação Faculdade de Medicina - ICESP, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.<sup>ª</sup>. a participar do processo referente à **COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2154/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de **ARMARIO DE AÇO**, conforme previsto no Memorial Descritivo/Especificação Técnica (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1. ARMARIO DE AÇO.**

**1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César – CEP 01246-000 - São Paulo/SP (Conforme Especificação Técnica).**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como, **com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

**a.** Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item **6** desta concorrência, para os seguintes e-mails: **gustavo.firmino@icesp.org.br**; **luciano.brovini@icesp.org.br**.

**b.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: **www.icesp.org.br**.

**Nota:** A FFM ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM ICESP.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Deverá enviar a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO**, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo procurador legal **(anexo II)**;

4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração, desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

#### 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. **Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, contendo:**

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço unitário;
- g) Marca;
- h) Prazo de garantia;
- i) Prazo de entrega;
- j) Condição de pagamento;
- k) Valor mínimo de faturamento;
- l) Prazo de validade da Proposta (mínimo de 30 dias);
- m) Tipo do Frete (CIF – por conta do fornecedor);
- n) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

5.2. **A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

#### 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **11/01/2023**, obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [gustavo.firmino@icesp.org.br](mailto:gustavo.firmino@icesp.org.br) e [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2154/2022 – REF. ARMARIO DE AÇO.**

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP**  
**Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – São Paulo/SP - CEP**  
**01246-000.**  
**A/C Departamento de Compras do ICESP.**

- **CONFIDENCIAL**
- **COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2154/2022**
- **OBJETO: ARMARIO DE AÇO.**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**Nota: Os envelopes deverão ser entregues somente no horário comercial (08h as 17h – horário de Brasília).**

c) Pela plataforma BIONEXO ([www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br)) – **ID 262551921.**

**6.2.** O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## **7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas serão enviadas para análise técnica do requisitante ou representantes da FFM ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**7.2. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa que de acordo com a avaliação da equipe técnica designada apresentar o menor preço, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

**7.3.** A FFM ICESP se permite efetuar negociação financeira, através de um dos seguintes procedimentos:

- a) Enviar circular às empresas classificadas e, caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizado o valor anterior; ou,
- b) Enviar circular as empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line (por meio da plataforma Microsoft Teams);

## 8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

**8.1.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação, e, se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

- Menor prazo de entrega/implantação;
- Maior prazo de Condição de pagamento;

**8.2.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

**8.3.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência;
- b) TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- c) CADIN.

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**8.4.** Além da consulta prevista no item 8.3., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

**8.5.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE/SP-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. **Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.**

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/>) e/ou jornal de grande circulação;

- 9.2. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras será confirmada a contratação através da emissão do Pedido FFM ICESP;
- 9.3. A FFM ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.4. Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.5. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.6. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.7. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)), e/ou jornal.

---

Gustavo Firmino  
Comprador  
Departamento de Contratos e Compras – FFM ICESP

---

Luciano Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras – FFM ICESP

## ANEXO I

### (Memorial Descritivo/Especificação Técnica)

#### **Equipamento: Armário para Insumos e Materiais – FPC 10º andar**

Item	Descrição	Qtd
01	<p><b>Armário de aço para armazenamento de insumos</b>            Dimensões: 2000mm x 1100mm x 600 mm (A xLx P);            Capacidade total de carga, aproximadamente 270kg.            Chapa de aço, perfis e chapas de alumínio passam por um processo de tratamento superficial, constituído de uma base nanotecnologica com tratamento protetivo composto de flúor-zircônio (ecologicamente correto).</p> <p>Acabamento: pintura eletrostática a pó a base de resina de poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GR0, conforme DIN 53151.            Cores:            Prateleiras, chapas fechamento laterais e portas - Cor Cinza Claro RAL7035            Perfis estruturais de alumínio - Azul Escuro RAL 5008            Puxadores das portas - Cinza Escuro/ Grafite</p> <p>Peso total do conjunto: aprox. 130 Kg            Previsão de capacidade de carga: aprox. 270 Kg</p> <p><u>Corpo do armário:</u> Perfis em alumínio extrudado com liga AI6063 têmperas 5, com dimensões normalizadas e canais para utilização de porcas molas deslizantes M5 e M6.            Fechamentos laterais e posteriores em chapa de aço fosfotizada.            Prever 4 puxadores laterais e posteriores em chapa de aço fosfotizada            Cor: cinza grafite</p> <p><u>Porta:</u> bi -partida em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 fosfotizada com fecho tipo Cremona</p> <p><u>Prateleiras internas:</u> 02 prateleiras intermediárias reforçadas em chapa de aço fosfotizada.            Capacidade de suportar 50kg cada.            Capacidade de armazenamento de até 42 kits com dimensões de Alt 110 x Larg 320 x Prof 415mm.</p> <p>OBS : As caixas serão fornecidas pelo cliente.</p>	06

<p>Rodízios: 4 rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em zamak e banda de rodagem. Prever 2 rodízios com trava (parte frontal) e 2 rodízios sem trava (parte posterior) para eventual movimentação da peça. Capacidade de carga de cada rodízio 100Kg</p> <p><b><u>VERIFICAR PROJETO DO ARMÁRIO EM ANEXO</u></b></p> <p><b>Instalação: ICESP - 10º andar – FPC Pesquisa Clínica</b></p>	
--	--

Considerar no orçamento:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Visita ao ICESP para esclarecimento de dúvidas com a área técnica e verificação do local de entrega e montagem;
- Entrega final do produto completamente montado no 10º andar do ICESP. Não aceitaremos a entrega do produto em área de descarga nem a entregado produto desmontado. Caso nenhuma destas exigências seja cumprida, a área técnica solicitará o cancelamento deste pedido de compras.

Declaramos que a presente especificação técnica emitida está isenta de conflitos de interesse financeiro e/ou pessoais relacionadas a fornecedores e/ou prestadores de serviço.

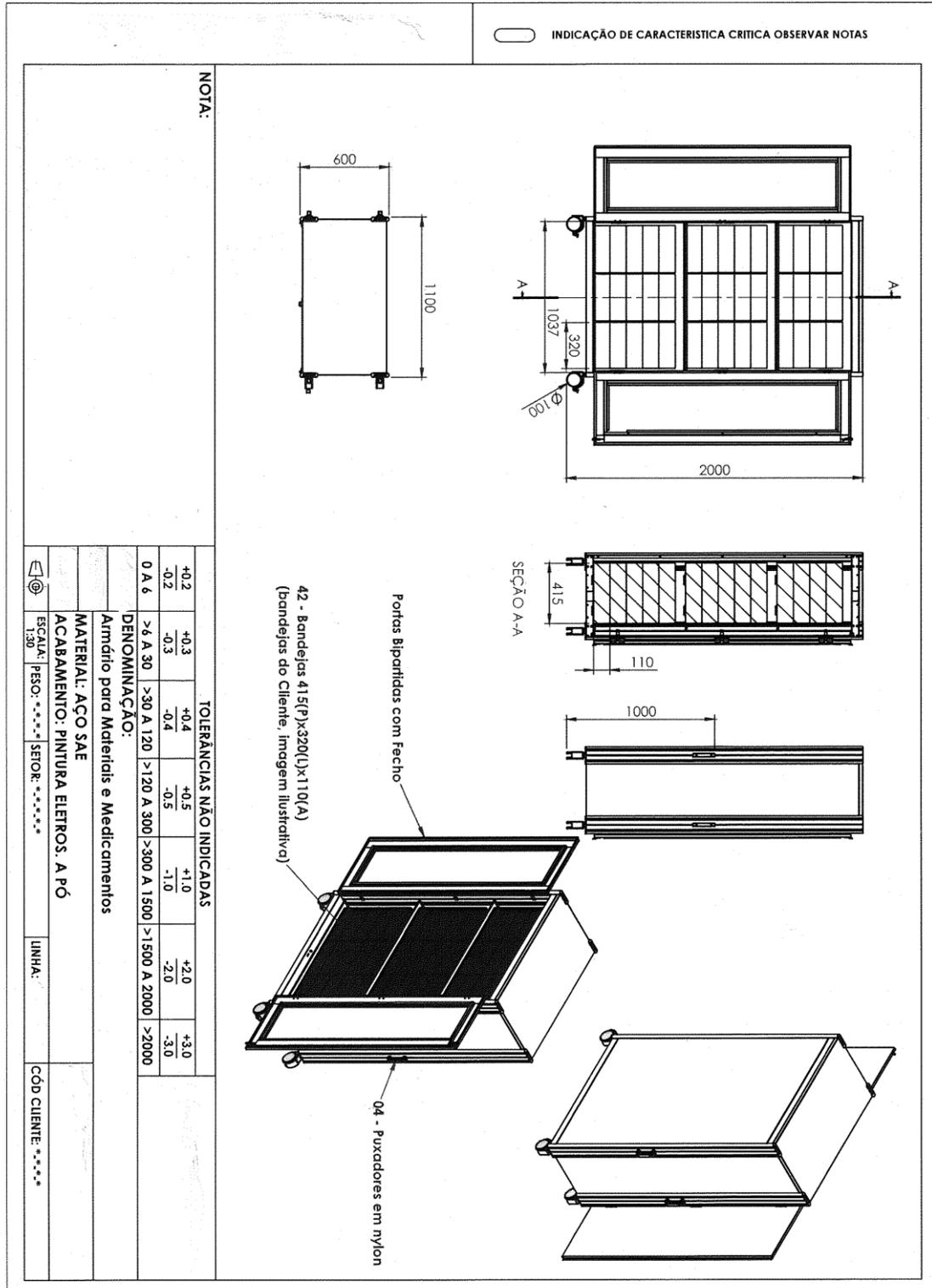
### **Informações complementares:**

**CÓDIGO ICESP: 78398 – ARMARIO DE AÇO.**

**Quantidade: 06 unidades.**

- 1 – A entrega será de acordo com as necessidades do ICESP;
  - 2 – Validade mínima da proposta: 30 dias;
  - 3 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850. Favor cotar o item, considerando a isenção do imposto. Necessário que conste na proposta, que o valor orçado, esteja desonerado do ICMS;
  - 4 - Caso necessário, será solicitada amostra para validação técnica;
  - 5 – Material não homologado não poderá ser adquirido;
  - 6 - A proposta deverá informar o **valor unitário** do produto;
  - 7 - A proposta deverá conter o **prazo de entrega** do produto;
  - 8 - O transporte do produto e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
  - 9 – Condição de Pagamento: 60 dias após entrega do material;
  - 10 - COTAÇÃO DISPONÍVEL NA PLATAFORMA BIONEXO ([www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br))**
- ID 262551921.**

**PROJETO**



## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO**

#### **À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2023**

São Paulo..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação